



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 68 / 2014

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 21 de Outubro de 2014.

-----EXPEDIENTE-----

-----APROVAÇÃO DE ATAS-----

--- A ata de 11 de Junho, foi aprovada por unanimidade.-----

--- A ata de 17 Junho, foi aprovada por unanimidade.-----

--- A ata de 22 Julho, foi aprovada por unanimidade.-----

-----ORDEM DO DIA-----

---PROPOSTAS:-----

---1. Proposta N.º107 /P/2014 7 - Regulamento do P.D.M. – Retificação-----

--- A Proposta n.º 107/P/2014 foi retirada.-----

---2. Proposta 108/P/2014 - Estágio Curricular-----

--- o Senhor Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando :-----

--- O pedido apresentado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, para a realização de um estágio curricular em Serviço Social, para a aluna Marta Filipa dos Santos Neves;-----

--- Que a pretensão para início do estágio é Outubro de 2014, com término previsto para Janeiro de 2015;-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara delibere aprovar a realização do referido estágio, no âmbito do protocolo em anexo.-----

--- PROTOCOLO PARA ESTÁGIO/FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, ASSOCIADO AO ISCSP/ULISBOA-----

--- Entre a **Câmara Municipal de Azambuja** com sede na Praça Do Município n.º 15 2050-315, Azambuja, pessoa coletiva com o n.º 506 21480, representada neste ato pelo seu Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa, doravante designada por 1.º Outorgante e o **ISCSP/ULISBOA (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas/Universidade de Lisboa)** representado pelo seu Presidente, Professor Catedrático Manuel Meirinho, figurando como 2.º Outorgante, é celebrado este acordo a fim de estabelecer as condições em que Marta Filipa dos Santos Neves, portadora do documento de identificação n.º 14358344, válido até 08 /07/2018, aluna daquele estabelecimento de ensino, frequentará na supra-mencionada Câmara Municipal de Azambuja, um Estágio Curricular no âmbito da sua área de estudos, licenciatura/mestrado em Serviço Social, de acordo com os termos dos artigos seguintes, que ambos os Outorgantes estipulam e reciprocamente aceitam:-----

--- Artigo 1.º-----

--- O 1.º Outorgante compromete-se, de acordo com as suas possibilidades, a promover um Estágio no domínio da área de estudos do aluno em questão, aluno este que poderá integrar,

para tal, a frequência de ações de formação que, por um lado, se compatibilizem com o seu interesse e que, por outro, tenham como objetivo complementar a sua formação académica. ---

--- **Artigo 2º**-----

---O Estágio terá a duração prevista de 3 meses, com início previsto em fins de Outubro de 2014 e término em Janeiro de 2015, ressalvando-se desde já quaisquer impedimentos alheios à vontade das partes. No total, o estágio deverá ter entre 390 e 480 horas de contacto. -----

--- **Artigo 3º**-----

--- O Estágio em questão não determina o surgimento de qualquer relação jurídica entre o estagiário e a empresa/entidade, e vice-versa, não se estabelecendo com o seu início e subsistência qualquer vínculo laboral. -----

--- **Artigo 4º**-----

--- Logo, nem o aluno estagiário é considerado trabalhador da entidade, nem esta será definida como entidade patronal daquele, não tendo este os direitos conferidos aos trabalhadores vinculados através de contrato de trabalho, excetuando-se o estipulado nos Artigos 10º e 11º.

--- **Artigo 5º**-----

--- Ao 1º Outorgante reserva-se o direito de interromper ou extinguir o Estágio, em qualquer momento, desde que para tal apresente uma razão causal objetiva, sem que desse facto decorra para o 2º Outorgante, ou para o estagiário, o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

--- **Artigo 6º**-----

--- O Estágio decorrerá nas instalações da empresa/entidade, sendo a Dra. Sara Emiliano Neves a orientadora designado pelo 1º Outorgante, que acompanhará regularmente a atividade do estagiário e estabelecerá os contatos necessários com Carla Pinto, orientadora do Estágio designado pelo 2º Outorgante. -----

--- **Artigo 7º**-----

--- A ação de estágio decorrerá num horário posteriormente acordado entre o 1º outorgante, o orientador de Estágio e o estagiário. -----

--- **Artigo 8º**-----

--- É dever do estagiário realizar o seu estágio com o máximo nível de interesse, empenho, pontualidade e assiduidade. Em caso de necessidade de ausência, esta deve ser justificada e reportada a quem de direito, com a devida antecedência. -----

--- **Artigo 9º**-----

--- O estagiário deve zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais recursos da empresa. -----

--- **Artigo 10º**-----

--- A instituição acolhedora deve garantir, ao estagiário, a manutenção do estatuto de estudante definido pelo ISCSP, permitindo, e considerando justificadas, as deslocações ao Instituto que tenham como propósito o complemento da formação académica do estagiário. -----

--- **Artigo 11º**-----

--- O estagiário, durante e após o Estágio, obriga-se a manter sigilo rigoroso quanto às informações utilizadas e recolhidas que a empresa, por si entender, não tornar públicas. -----

--- **Artigo 12º**-----

--- O 1º Outorgante não se responsabiliza, durante o período de estágio, por quaisquer acidentes resultantes quer do contato com meios utilizados, quer do transporte em viaturas da empresa, dado que se verifica cobertura daqueles riscos através do seguro escolar. -----

--- **Artigo 13º**-----

--- O estagiário deverá apresentar, ao 1º Outorgante, no termo do Estágio, um relatório que compreenderá uma reflexão crítica e informada da atividade realizada no seu âmbito. -----

--- **Artigo 14º**-----

--- Este protocolo não é renovável, caducando de acordo com o estabelecido no Artigo 2º."

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 108/P/2014 foi aprovada por unanimidade.-----

---**3. Proposta 106/P/2014 – Prorrogação do Período de Redução de Rendamentos de Espaços Concessionados.**-----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---"Considerando: -----

--- que, os concessionários exploradores de equipamentos públicos do Município, designadamente do bar a "Carruagem", bar centro de convívio "Casa da Câmara" e do bar afeto ao Pavilhão Municipal de Azambuja, têm vindo a solicitar à Câmara a redução ou manutenção da redução do valor das rendas mensais no âmbito dos contratos celebrados;-----

--- que, nos termos das propostas n.º 44/P/2012 e n.º 45/P/2012, de 3 de julho de 2012, foi já deliberado aprovar uma redução de 30% nas rendas dos respetivos contratos de concessão;-----

--- as dificuldades económicas e financeiras que se têm vindo a sentir no país com reflexos diretos na área da restauração e bebidas;-----

--- as dificuldades dos concessionários em continuar a garantir a atividade comercial ali exercida nas atuais condições e os inconvenientes que o encerramento dos espaços acarretaria para a população local. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, com base na fundamentação supra exposta, delibere aprovar: -----

---1. A prorrogação, até junho de 2016 (inclusive), do período concedido no âmbito das propostas n.º 44/P/2012, n.º 45/P/2012, de 3 de julho de 2012, nos termos das quais se deliberou aprovar a redução em 30% do valor das rendas mensais de cada uma daquelas concessões;-----

---2. Que a presente deliberação produza efeitos retroativos a julho de 2014 relativamente à concessão do bar da "Carruagem" e do bar centro de convívio Casa da Câmara;-----

---3. A redução do valor da renda atualmente praticada no contrato de concessão do bar afeto ao pavilhão Municipal em 30 %, com efeitos a partir de janeiro de 2014;-----

---4. Que no final do período transitório referido no ponto um, seja retomada a cobrança das rendas mensais iniciais." -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 106/P/2014 foi aprovada por unanimidade.-----

---4. **Proposta 109/P/2014** – Atribuição de Topónimo -----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---"Considerando: -----

--- Compete ao Município a atribuição de topónimo às estradas e caminhos municipais;-----

--- A Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo deliberou propor a atribuição do topónimo "Rua Caminho do David", em Casais da Amendoeira, com início na Estrada Nacional 366 e fim no entroncamento com a Rua do Carril e a Rua dos Combatentes, através da proposta Nº 6P/2014, contida no processo Nº 59/14 – DIV^(*);-----

--- Considerando a atribuição do município quanto ao ordenamento do território e urbanismo prevista na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 18 de setembro;-----

--- Considerando a competência da Câmara Municipal prevista, nomeadamente, na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 18 de setembro. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do topónimo "Rua Caminho do David", em Casais da Amendoeira, com início na Estrada Nacional 366 e fim no entroncamento com a Rua do Carril e a Rua dos Combatentes, como melhor assinala a planta anexa e que integra a presente proposta." -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 109/P/2014 foi aprovada por unanimidade.-----

--- 5 . **Proposta 18/VP/2014** - CERCÍ – Atribuição de Apoio -----

---O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---"Considerando: -----

---1. Que é atribuição das autarquias locais promover o bem-estar social das populações; -----

---2. Que nos termos da alínea o), do nº 1, do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos, que promovam, no Município, fins de interesse público; -----

---3. O pedido apresentado pela Cerci - Flor da Vida de duas carradas de areia lavada, para o Picadeiro onde se efetuam as atividades de Hipo terapia.-----

1

--- PROPONHO:-----

--- A cedência, à Cerci – Flor da Vida, de duas carradas de areia para o Picadêiro-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 18/VP/2014 foi aprovada por unanimidade.-----

---6 – Proposta Nº 8/VAA /2014– Normas de Participação da Semana Gastronómica “ A GULA”-----

---O Senhor Vereador António Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que:-----

---a)A gastronomia portuguesa foi considerada um bem imaterial integrante do património cultural de Portugal pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2000 de 26 de Julho;-----

---b) O Município de Azambuja assume a importância da preservação e valorização da Gastronomia como espelho da cultura e da identidade locais;-----

---c) A gastronomia apresenta-se como um produto turístico diferenciador de extrema importância, integrando o PENT – Plano Estratégico Nacional para o Turismo – como um dos produtos estratégicos;-----

---d) A gastronomia constitui um produto turístico de extrema importância, contribuindo para a promoção e utilização dos produtos locais, em especial pela sua ligação com os vinhos;-----

---d) A gastronomia é um elemento dinamizador do tecido empresarial local, nomeadamente ao nível da Restauração;-----

---e) É necessário promover a preservação e divulgação do receituário local;-----

---f) A Câmara Municipal de Azambuja pretende promover uma semana gastronómica, com concurso, a que denominou de “A Gula”,-----

--- Proponho que:-----

--- A Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação da Semana Gastronómica – “A Gula”, a decorrer de 01 a 07 de Dezembro, que se anexam à presente proposta.-----

--- **SEMANA GASTRONOMICA “A GULA” - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**-----

--- **1. CARACTERIZAÇÃO**-----

--- 1.1. A Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – “A Gula” é um concurso de gastronomia organizado pela Câmara Municipal de Azambuja, com os seguintes objectivos:-----

---a) Promoção, qualificação e diversificação da gastronomia tradicional – local e regional;-----

---b) Promoção da gastronomia como produto turístico e património cultural;-----

---c) Promoção e incentivo à utilização e consumo dos produtos e vinhos locais;-----

---d) Promoção do Concelho de Azambuja;-----

---e) Dinamização do tecido empresarial ligado à restauração.-----

--- 1.2. A Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – “A Gula” decorre entre os dias 01 a 07 Dezembro de 2014 nos restaurantes aderentes.-----

--- **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**-----

---2.1. Podem participar na Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – “A Gula” todos os estabelecimentos de restauração existentes no concelho que:-----

---a) Disponham de sala própria para serviço de refeições;-----

---b) Sejam detentores de alvará de licença/autorização de utilização para estabelecimento de restauração e bebidas ou que o tenham requerido;-----

---c) Cumpram as regras HACCP impostas pela legislação.-----

---2.2. Os restaurantes aderentes deverão ter na ementa pratos representativos da gastronomia local, utilizando produtos e vinhos originários do Concelho de Azambuja.-----

---2.3. Os participantes deverão indicar a concurso uma ementa composta por uma entrada ou sopa, um prato principal e uma sobremesa.-----

--- 2.4. A ementa apresentada a concurso deverá ser acompanhada com vinhos do Concelho de Azambuja.-----

---2.5. Os pratos apresentados, a concurso, deverão constar, obrigatoriamente, na ementa do estabelecimento durante o período de realização da semana gastronómica.-----

--- **3. INSCRIÇÃO**-----

--- 3.1. As inscrições deverão ser formalizadas em boletim próprio, a disponibilizar pela organização, e entregues (em data a definir pela organização) até ao dia 05 de Novembro de 2014, por um dos seguintes meios:-----

---a) Para o e-mail turismo@cm-azambuja.pt;-----

---b) Por correio ou em mão no Posto de Turismo, Páteo Valverde, 2050 Azambuja.-----

--- 3.2. O boletim de inscrição estará também disponível no sítio da internet do município, em www.cm-azambuja.pt.-----

--- 3.3. A inscrição na Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – “A Gula” é gratuita.

--- 4. JÚRI-----

--- 4.1. O júri do concurso terá a seguinte composição:-----

---a) 1 Representante do Município de Azambuja;-----

---b) 1 Representante da área da restauração;-----

---c) 1 Representante da imprensa;-----

--- 4.2. A organização reserva o direito de substituição de algum membro do júri em caso de impedimento deste.-----

--- 4.3. O júri é presidido pelo representante do município, que terá voto de qualidade.-----

--- 5. PROVAS-----

--- 5.1. As provas terão lugar no restaurante em dia e hora, em período anterior ao evento, a indicar pela organização e tendo em consideração o horário do estabelecimento.-----

--- 5.2. O concorrente deverá disponibilizar ao júri os pratos apresentados a concurso e o respetivo vinho ou vinhos do concelho que os acompanham.-----

--- 6. CLASSIFICAÇÃO-----

--- 6.1. A classificação dos concorrentes assentará na avaliação dos seguintes elementos:-----

---a) Avaliação do Serviço:-----

---i) Serviço no geral, pessoal e sala – classifica a higiene, o conhecimento dos pratos disponíveis, ambiente e o atendimento;-----

---ii) Vinho – classifica a presença e a variedade de vinhos do Concelho de Azambuja;-----

---b) Avaliação da ementa a concurso:-----

---i. Entrada ou sopa – classifica a degustação e apreciação visual e a ligação com o vinho do Concelho de Azambuja proposto;-----

---ii. Prato principal – classifica a degustação e a apreciação visual, e a ligação com o vinho do Concelho de Azambuja proposto;-----

---iii. Sobremesa – classifica a degustação e apreciação visual, e a ligação com o vinho do Concelho de Azambuja proposto.-----

---c) Originalidade/inação da receita.-----

--- 6.2. Cada membro do júri deverá anotar a sua pontuação e mantê-la secreta até ao final do concurso.-----

--- 6.3. Não são admitidas reclamações sobre a pontuação atribuída pelo júri.-----

--- 7. PRÉMIOS-----

---7.1. Em função da pontuação obtida, será atribuído a cada um dos participantes na Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – “A Gula” um dos seguintes diplomas-----

Diploma Prestígio	Pontuação entre 281 a 300 pontos
Diploma Ouro	Pontuação entre 201 pontos e 280 pontos
Diploma Prata	Pontuação entre 101 pontos e 200 pontos
Diploma Bronze	Pontuação até 100 pontos

--- 8. DIVULGAÇÃO-----

---8.1. O Município de Azambuja será responsável pela divulgação e promoção do evento, bem como dos restaurantes aderentes nos meios de comunicação social, no sítio da autarquia na internet, assim como junto dos munícipes.-----

--- 8.2. Os restaurantes deverão colocar em lugar bem visível o cartaz de promoção do evento, a fornecer pela organização.-----

--- 8.3. No sítio do município na internet, será disponibilizada informação sobre os pratos propostos a concurso, assim como os resultados finais do mesmo. -----

--- **9. DISPOSIÇÕES FINAIS** -----

---9.1. As eventuais dúvidas, omissões e lacunas que possam surgir, serão objeto de decisão pelo júri." -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 8/VAA/2014 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **7 – Proposta Nº 9 /VAA /2014 – 8º Concurso Literário do Concelho de Azambuja – Normas.** -----

---O Senhor Vereador António Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“ Considerando que no âmbito das competências atribuídas às autarquias locais através da Lei n.º 75/2013 cabe às mesmas: -----

--- apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra do interesse do município... (artigo 33.º, n.º 1 alínea u)); -----

--- Considerando que a Câmara Municipal de Azambuja, através do Departamento de Desenvolvimento Social, representado pela Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja, em parceria com os agrupamentos de escolas do Concelho, pretende organizar durante o período letivo de 2014/2015, o VIII Concurso Literário do Concelho de Azambuja, destinado a promover a produção literária no Concelho. -----

--- Considerando que são objetivos deste concurso promover momentos dedicados a atividades de leitura e escrita ajustados aos diferentes níveis de competência linguística, estimular o espírito de iniciativa e valorizar a criatividade dos alunos e da comunidade em geral; -----

--- Considerando ainda que cabe às Bibliotecas Municipais “o desenvolvimento da literacia, das competências de informação, do ensino – aprendizagem e da cultura” (UNESCO 1999) promovendo atividades que possam fazer cumprir estes objetivos. -----

--- Tenho a honra de propor: -----

--- A aprovação das Normas para o 8.º Concurso Literário do Concelho de Azambuja. -----

--- **Proposta para Normas do - VIII Concurso Literário do Concelho de Azambuja** -----

--- **SECÇÃO I – INTRODUÇÃO** -----

--- **SECÇÃO II - DISPOSIÇÕES GERAIS** -----

--- **SUBSECÇÃO I - OBJECTIVOS** -----

--- **SUBSECÇÃO II - ENTIDADE PROMOTORA** -----

--- **SUBSECÇÃO III – ENTIDADES PARCEIRAS** -----

--- **SUBSECÇÃO IV – OBJECTO** -----

--- **SUBSECÇÃO V – DESTINATÁRIOS** -----

--- **SUBSECÇÃO VI - PRÉMIOS** -----

--- **SECÇÃO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** -----

--- **SUBSECÇÃO I - ENTREGA DOS TRABALHOS** -----

--- **SUBSECÇÃO II - SOBRE O TRABALHO** -----

--- **SUBSECÇÃO III - PREPARAÇÃO PARA A APRECIACÃO DOS TRABALHOS** -----

--- **SUBSECÇÃO IV - CRITÉRIOS DE APRECIACÃO** -----

--- **SUBSECÇÃO V – JÚRI** -----

--- **SECÇÃO IV - DIREITOS INTELLECTUAIS / DIREITOS DE AUTOR** -----

--- **SECÇÃO I – INTRODUÇÃO** -----

--- **1.º** A Câmara Municipal de Azambuja, através do Departamento de Desenvolvimento Social, representado pela Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja, em parceria com os agrupamentos de escolas do Concelho, organiza durante os períodos letivos de 2014/2015, o VIII Concurso Literário do Concelho de Azambuja, destinado a promover a produção literária no Concelho. -----

--- **SECÇÃO II - DISPOSIÇÕES GERAIS** -----

--- **SUBSECÇÃO I – OBJECTIVOS** -----

--- **2º** São objectivos deste concurso: -----

--- a) Promover momentos dedicados a atividades de leitura e escrita ajustados aos diferentes níveis de competência linguística dos alunos e da comunidade em geral; -----

- b) Estimular o espírito de iniciativa; -----
- c) Valorizar a criatividade; -----
- d) Divulgar produções dos alunos e da comunidade em geral. -----
- **SUBSECÇÃO II - ENTIDADE PROMOTORA**-----
- 3.º A entidade promotora é o Município de Azambuja – Departamento de Desenvolvimento Social, através da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja - em parceria com os agrupamentos de escolas do Concelho. -----
- **SUBSECÇÃO III - ENTIDADES PARCEIRAS** -----
- 4º As entidades parceiras são o Agrupamento de Azambuja, o Agrupamento de Vale Aveiras e o Agrupamento do Alto Concelho. -----
- **SUBSECÇÃO IV – OBJETO**-----
- 5.º Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, através de uma actividade que estimule a reflexão da população escolar e da população local. -----
- **SUBSECÇÃO V – DESTINATÁRIOS**-----
- 6.º O concurso destina-se a todos os trabalhadores, residentes e/ou naturais do Concelho e alunos das escolas, distribuídos pelos seguintes escalões:-----
- **Escalão 1** -----
- **Banda Desenhada** – idades entre os 10 e 14 anos. -----
- **Conto** - idades entre os 10 e 14 anos. -----
- **Poesia** - idades entre os 10 e 14 anos. -----
- **Escalão 2** -----
- **Banda Desenhada** – idades entre os 15 e 18 anos -----
- **Conto** – idades entre os 15 e 18 anos. -----
- **Poesia** - idades entre os 15 e 18 anos. -----
- **Crónica** - idades entre os 15 e 18 anos. -----
- **Escalão 3** -----
- **Banda Desenhada** – 19 ou mais anos de idade. -----
- **Conto** – 19 ou mais anos de idade. -----
- **Poesia** - 19 ou mais anos de idade. -----
- **Crónica** -19 ou mais anos de idade. -----
- 7.º Poderão participar no concurso Portugueses e Estrangeiros natos em Azambuja, residentes, trabalhadores ou estudantes do Concelho. -----
- 8.º O participante (ou o seu encarregado de educação) assumirá o compromisso de conhecer e cumprir estas Normas e acatar as decisões adotadas pelo Município de Azambuja, entidade responsável pelo planeamento, coordenação e direção do Concurso. -----
- **SUBSECÇÃO VI – PRÉMIOS**-----
- 9.º O VIII Concurso Literário do Concelho de Azambuja concederá os seguintes prémios: -----
- Escalão 1:** -----
- Melhor Banda Desenhada – Prémio a definir no valor de 75€. -----
- Melhor Conto – Prémio a definir no valor de 75€. -----
- Melhor Poema – Prémio a definir no valor de 75€. -----
- **Escalão 2:** -----
- Melhor Banda Desenhada - Prémio a definir no valor de 150€. -----
- Melhor Conto – Prémio a definir no valor de 150€. -----
- Melhor Poema – Prémio a definir no valor de 150€. -----
- Melhor Crónica - Prémio a definir no valor de 150€. -----
- **Escalão 3:** -----
- Melhor Banda Desenhada – Prémio a definir no valor de 200€. -----
- Melhor Conto – Prémio a definir no valor de 200€. -----
- Melhor Poema – Prémio a definir no valor de 200€. -----
- Melhor Crónica – Prémio a definir no valor de 200€. -----

--- **10.º** A divulgação dos vencedores e a cerimónia de entrega dos prémios serão concretizadas no mês de Abril de 2015. O nome dos vencedores será publicado na página eletrónica do Município de Azambuja (<http://cm-azambuja.pt>) e da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja (<http://biblio.cm-azambuja.pt>) no dia **20 de Abril** e os prémios entregues no dia **23 de Abril**, às 21H no Auditório do Pátio Valverde. -----

--- **SECÇÃO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** -----

--- **SUBSECÇÃO I - ENTREGA DOS TRABALHOS** -----

--- **11.º** Os trabalhos a concurso deverão ser entregues nas Direções das Escolas, Bibliotecas Escolares ou numa das bibliotecas da Rede de Bibliotecas do Município até às 18H30 do dia **13 de Fevereiro de 2015**. -----

--- **12.º** Os trabalhos em suporte papel deverão ser enviados ou entregues num envelope A4 e uma cópia em formato digital deverá ser enviada para concursoliterario@cm-azambuja.pt. -----

--- **1º** Os trabalhos deverão ser enviados ou entregues num envelope A4 fechado, com **indicação do concurso, inscrição do pseudónimo e do escalão (1º, 2º ou 3º) e modalidade a concurso**. No interior deste envelope devem estar os seguintes documentos: -----

--- a) Uma cópia do texto original em papel A4 e um impresso de dados pessoais que se encontra em anexo, com as folhas agrafadas. -----

--- b) Formulário de Dados Pessoais disponível na página eletrónica e nos balcões das bibliotecas da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja. -----

--- No caso de participar em mais que uma modalidade este processo deve ser repetido para cada modalidade a que concorre e os trabalhos entregues em envelopes separados. Se estes procedimentos não forem seguidos salvaguarda-se a possibilidade de exclusão do Concurso. -----

--- **2º** Deve ser também enviada uma cópia em suporte digital para o correio eletrónico do concurso literário (concursoliterario@cm-azambuja.pt) onde deve constar indicação do concurso, inscrição do pseudónimo, do escalão (1º, 2º ou 3º) e da modalidade a concurso. Este documento deve ser apresentado em formato pdf e só deverá ser considerado entregue pelo participante após recebimento de correio eletrónico a acusar receção do trabalho. Após o término do prazo do concurso os participantes receberão um email do secretariado a indicar aceitação/exclusão do(s) trabalho(s). Não serão aceites trabalhos em formato Word pelo que deverão dirigir-se ao balcão da biblioteca e solicitar conversão para pdf caso não tenham programa em casa. -----

--- **SUBSECÇÃO II - SOBRE O TRABALHO** -----

--- **13.º** Cada candidato poderá apresentar um trabalho, de cada modalidade de acordo com o escalão em que se insere. -----

--- **14º** O texto deverá ter **até 10 páginas A4**, com espaçamento de 1,5 entre linhas, com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12. -----

--- **15º** Os trabalhos de poesia devem consistir somente **num poema**, o qual poderá ter até 10 páginas. Na entrega de mais do que um poema salvaguarda-se a possibilidade de exclusão do Concurso. -----

--- **16º** O trabalho deverá ter nota de rodapé a indicar paginação, pseudónimo, escalão e modalidade. -----

--- **17º** Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído. -----

--- **18º** A entrega de trabalhos já premiados em edições anterior corresponderá à exclusão do Concurso. -----

--- **SUBSECÇÃO III - PREPARAÇÃO PARA A APRECIACÃO DOS TRABALHOS** -----

--- **19.º** As folhas com a identificação dos concorrentes serão guardadas em instalações de uso exclusivo ao secretariado do concurso. -----

--- **SUBSECÇÃO IV - CRITÉRIOS DE APRECIACÃO** -----

--- **20.º** Os critérios de apreciação serão os seguintes: -----

--- a) Qualidade literária e criatividade; -----

--- b) Organização e coerência do texto; -----

--- c) Correção linguística; -----

- d) Obediência às características do género literário.-----
- **SUBSECÇÃO V – JÚRI**-----
- **21.º** O Júri será constituído por 3 elementos, existindo sempre um representante das escolas, por cada Agrupamento, e em função dos escalões e/ou modalidade literária, por escritores. As notas atribuídas pelos 3 membros do júri, com igual peso, decidirão os vencedores de cada escalão.-----
- **22.º** O Secretariado será constituído por técnicos da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja.-----
- **23.º** Cada membro do Júri receberá com (pelo menos) vinte dias de antecedência os trabalhos a concurso.-----
- **24.º** Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos nestas Normas.-----
- **25.º** Das decisões do Júri não haverá possibilidade de recurso.-----
- **26.º** Os membros do Júri serão dados a conhecer em momento oportuno.-----
- **27.º** Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o Júri reserva o direito de não atribuir prémio.-----
- **28.º** O Júri reserva o direito de atribuir Menções Honrosas aos trabalhos que considerar distinguir.-----
- **29.º** Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.-----
- **SECÇÃO IV - DIREITOS INTELECTUAIS / DIREITOS DE AUTOR**-----
- **30.º** Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do texto.-----
- **31.º** Os autores dos trabalhos entregues não poderão reaver os seus textos, pelo que se aconselha que guardem uma cópia.-----
- **32.º** Caso a autarquia pretenda publicar em livro uma selecção dos textos apresentados (trabalhos premiados e/ou não premiados), não serão pagos direitos de autor.-----
- **33.º** Os trabalhos não premiados serão eliminados ao fim dos três anos, após a sua recepção, em data a definir pelo Município de Azambuja.-----
- **Check list das normas para entrega dos trabalhos**-----
- **Estrutura do trabalho:**-----
- ter até 10 páginas A4-----
- espaçamento de 1,5 entre linhas-----
- tipo de letra Times New Roman, tamanho 12-----
- ter nota de rodapé a indicar paginação, pseudónimo, escalão e modalidade.-----
- **Envelope A4 deve ter indicação dos seguintes dados:**-----
- indicação do concurso-----
- pseudónimo-----
- escalão (1º, 2º ou 3º)-----
- modalidade a concurso.-----
- **No interior do envelope devem estar os seguintes documentos:**-----
- 1 cópia do texto original em papel A4-----
- 1 impresso de dados pessoais que se encontra (disponível na página eletrónica da biblioteca e nos balcões das bibliotecas da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja), com as folhas do trabalho agrafadas.-----
- no caso de participar em mais que uma modalidade este processo deve ser repetido para cada modalidade a que concorre e os trabalhos entregues em envelopes separados.-----
- **Cópia em suporte digital onde deve constar as seguintes indicações:**-----
- indicação do concurso-----
- pseudónimo-----
- escalão (1º, 2º ou 3º)-----
- modalidade a concurso-----

--- o trabalho deverá ser enviado em formato pdf. -----

--- Caso não consiga converter em pdf a versão digital dirija-se ao balcão da biblioteca." -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 9/VAA/2014 foi aprovada por unanimidade. -----

---**8. INFORMAÇÕES**-----

---**8.1. Departamento Administrativo e Financeiro** - Divisão Financeira – Contabilidade –
Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2014 a 14/10/2014-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---**8.2. Departamento Administrativo e Financeiro** – Divisão Financeira – Aprovisionamento--
Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros – Período de 3/10/2014 a
16/10/2014 -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---**8.3. Departamento Administrativo e Financeiro** – Divisão Financeira – Aprovisionamento-
Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo do Art.73º da LOE – Proposta 12/P/2014- Período de
19/9/2014 a 16/10/2014.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---**8.4. Departamento Administrativo e Financeiro** – Divisão Financeira – Inf. Nº 13 /P/DAF/2014

– Modificação ao Orçamento.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---Departamento Administrativo e Financeiro 21 de Outubro de 2014.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa